

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026****Diretoria Executiva**

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara  
 Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga  
 Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada  
 1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano  
 Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari  
 1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga  
 Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

**Conselho Fiscal**

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraujo  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

**Conselho Deliberativo**

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecárlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema  
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema  
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca  
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz  
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús  
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte  
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô  
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2026

DISPÕE SOBRE A IMUNIZAÇÃO EXTRAMUROS NO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei federal nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto federal nº 78.231, de 12 de agosto de 1976, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regula o Sistema Único de Saúde – SUS;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica – PNAB;

**CONSIDERANDO** as estratégias do Programa Nacional de Imunizações – PNI para ampliação da cobertura vacinal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação da cobertura vacinal no município;

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e a importância das ações de vacinação extramuros como estratégia complementar à rotina de imunização nas unidades de saúde;

**CONSIDERANDO** o interesse público na facilitação do acesso da população às vacinas, especialmente em áreas de difícil acesso, zonas rurais, escolas, instituições de longa permanência e outros.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Saúde, a estratégia de Imunização Extramuros, destinada a ampliar o acesso da população às ações de vacinação por meio da realização de atividades fora das unidades fixas de saúde.

**Art. 2º** - Para os fins deste Decreto, considera-se Imunização Extramuros o conjunto de ações de vacinação realizadas fora das unidades fixas de saúde, abrangendo, entre outros, os seguintes espaços e estratégias:

- I** - Ações em escolas, creches, instituições de longa permanência e congêneres;
- II** - Vacinação domiciliar para pessoas acamadas ou com mobilidade reduzida;
- III** - Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e demais equipamentos da Assistência Social;
- IV** - Centros de convivência, associações comunitárias e equipamentos de juventude;
- V** - Espaços religiosos e comunitários;
- VI** - Campanhas em locais públicos (praças, feiras, eventos, entre outros);